

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recadastramento de segurados de que trata o Edital n. 011/2023 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014 ,

Considerando que é dever do servidor público municipal *manter informações cadastrais pessoais atualizadas no órgão competente da instituição*, conforme prescreve o artigo 119, XII, da Lei Municipal 2.120/2006;

Considerando que parcela significativa dos servidores convocados pelo Edital n. 11 , de 31 de maio de 2023, ainda não promoveu seu *recadastramento* no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **14 de julho de 2023** o prazo para que os servidores convocados pelo Anexo Único do Edital n. 11 de 31 de maio de 2023 promovam seu *recadastramento* no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias